

**EDITAL Nº 005/2019**

Torna pública a abertura de inscrições para o “**IV Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC TJ/CE**, por meio de sua supervisora, **Des.^a Tereze Neumann Duarte Chaves**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o “**IV Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE**” destinado à capacitação de conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). O servidor que desejar participar deverá cientificar ao chefe imediato sobre o teor deste Edital, a fim de que lhe seja concedida a devida anuência.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Conciliadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). **A presente formação se destina apenas à qualificação de conciliadores. A formação de Mediadores Judiciais será realizada em capacitação diversa, nos termos do Credenciamento realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.**

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

2.3. Supervisora: Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves.

2.4. Assistente de Apoio Técnico: Dra. Mariana Viana Mont'Alverne.

2.5. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada exclusivamente na modalidade de educação presencial. A etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado em sessões de conciliação.

2.6. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.

- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação, nas funções de conciliador, coconciliador e observador.

2.7. Público-Alvo: Alunos do Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA, servidores do Poder Judiciário e voluntários dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

2.8. Número de Vagas: **24 (vinte e quatro) vagas**, sendo 14 (catorze) a serem preenchidas por indicação do Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA e 10 (dez) destinadas ao preenchimento por indicação do NUPEMEC/TJCE.

2.9. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas (FASE I): Esta etapa será realizada através de aulas presenciais, ministradas nas dependências do **Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA, situado à Rua Juvêncio Alves, nº 660, Bairro Centro, CEP 63.900-000, Quixadá-CE, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2019, das 07:30hs às 18:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial), contendo 20 (vinte) questões.

b) Após a conclusão da **Etapa I** (Teórica), o aluno participante receberá declaração atestando sua aptidão para o início da **Etapa II** (Estágio Supervisionado), com a qual poderá participar da capacitação em sessões de conciliação.

c) O aluno que for aprovado na **Etapa I** estará apto a iniciar a **Etapa II – Estágio Supervisionado**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, na qualidade de conciliador, 10 (dez) na qualidade de coconciliador e 05 (cinco) como observador, acompanhadas de relatório, sob avaliação do Instrutor do curso, que remeterá relatório de avaliação de cada aluno para o NUPEMEC – TJ/CE.

2.10. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC – TJ/CE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.11. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Fase II da Etapa I, sob



pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.12. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas será automaticamente desligado do curso, sendo defesa sua participação em novo Curso de Formação de Conciliadores ou Mediadores do NUPEMEC – TJ/CE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.13. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo NUPEMEC – TJ/CE, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.14. Casos relacionados a faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou por atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC – TJ/CE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.15. Está incluída na Etapa II a carga horária destinada a avaliação final do aluno.

2.16. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ nº 125/2010. Novo Código de Processo Civil – CPC. Lei de Mediação.

b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de conciliação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores.

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos: Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial e Processos híbridos.

d) Teoria da Comunicação / Teoria dos Jogos: Axiomas da comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

e) Moderna Teoria do Conflito: Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

f) Negociação: Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de *rapport*; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

g) Conciliação: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

h) Áreas de utilização da conciliação: Tipos: empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

i) Interdisciplinaridade: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

j) O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação: Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

k) Ética de conciliadores e mediadores: O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

l) Termo de audiência: requisitos para adequada confecção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelo Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA e pelo NUPEMEC/TJCE.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.



3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. As despesas com diárias, transporte e alimentação durante a Etapa Teórica e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

3.5. As vagas destinadas ao NUPEMEC/TJCE serão preenchidas mediante seleção realizada diretamente pela unidade, com intuito de promover a capacitação de servidores e voluntários, sendo concedida prioridade de vagas àqueles lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.3. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 29 de agosto de 2019.

Tereze Neumann Duarte Chaves

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 638/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8513703-90. 2019.8.06.0001, que trata da alteração do período de férias do Juiz César Belmino Barbosa Evangelista Júnior, Titular da 3ª Vara de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 614/2019-DFCB no que concerne à designação do Juiz Luiz Bessa Neto para responder pela 3ª Vara de Execução Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora

PORTARIA Nº 639/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8512614-32.2019.8.06.0001, que trata da interrupção de férias do Juiz Roberto Soares Bulcão Coutinho, Titular da Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 534/2019-DFCB, no que concerne à designação do Juiz José Ronald Cavalcante Soares Júnior para responder pela Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza, a partir de 22/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora